



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PJBL
317

LEI Nº 24/89

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo de Convênio celebrado em 02/04/83 com a EMATER-Pr. Ex-ACARPA, e dá outras providências.

O SENHOR LAURO LOURENÇO RUTHS, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo com a EMATER-Pr., no valor de NCZ\$1.933,00 (hum mil, novecentos e trinta e três cruzados novos) para o exercício de 1 989.

Artº 2º - O Termo Aditivo ao Convênio, deverá ser firmado nos termos da minuta que o presente acompanha.

Artº 3º - Para cobrir as despesas oriundas do presente Aditivo ao Convênio, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo / Municipal autorizado a utilizar recursos do ICMS., através de pro^{cu}ração no valor mensal de NCZ\$241,62 (duzentos e quarenta e um / cruzados novos e e sessenta e dois centavos) no período compreendido entre maio e dezembro de 1 989.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
26 de junho de 1 989.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal